



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.086/00

*Declara de Utilidade Pública a
Área do lote 304, Quadra 130, Centro e dá
Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º- Fica declarada de utilidade pública a área constante do lote n.º 304, quadra 130, localizada no centro desta cidade próxima ao Restaurante Pontilhão, ficando a mesma destinada a ponto turístico e a embarque e desembarque dos barcos de pesca.

Art. 2.º- Fica vedado ao Poder Executivo Municipal conceder por aforamento ou a qualquer título a área a que se refere a art. 1.º.

Art. 3.º- O Poder Executivo Municipal realizará estudo técnico do local e de acordo com a sua disponibilidade financeira procederá a urbanização necessária para consecução dos objetivos constantes do art. 1.º.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 2.000.

Edmundo T. S. Norberto
Edmundo Tomaz Soares Norberto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei n.º 2.086/00 de 14 de Dezembro de 2.000.....

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeito da Prefeitura de
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de
2.000.

Edmundo Gonçalves Pereira
Chefe de Gabinete